

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2015, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano**, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – ME**, localizada na Rua 6 D, nº 265 – Lote 11, Quadra 13 C, Civit II, Serra-ES, CEP: 29.168-070, neste ato representada pelo Sr. Thiago Marques Teixeira Silva, Sócio Administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 107.898.007-13, portador da Carteira de Identidade nº 1.897.979 SSP/ES, ajustam o presente CONTRATO de Prestação de Serviços de **CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM**, por execução indireta, em regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com os termos do Processo de Nº 1509/14 e do Pregão Eletrônico Nº 01/2015, parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA datada de 20/01/2015, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 – Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **01/03/2017** e findando em **28/02/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **5,4355% (cinco vírgula quatro três cinco cinco por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de fevereiro/2016 a janeiro/2017, conforme previsto na Cláusula Quarta – Do Preço e Reajustamento, incidido sobre o Montante II – Insumos e suas repercussões, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo I**.

2.2 – O valor total mensal a ser pago à Contratada a partir de **01/03/2017** passa a ser de **R\$311.573,00 (trezentos e onze mil quinhentos e setenta e três reais)**, em razão do reajuste discriminado no subitem **2.1**.

2.3. - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Quarto Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 27/10/2016, e a assinatura deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R\$186.943,80 (cento e oitenta e seis mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 02(dois) anos após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia no prazo máximo de 02(dois) anos após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 23 de fevereiro de 2017.


COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA -
CETURB-GV


SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____

CPF/MF: _____

2) Nome: _____

CPF/MF: _____

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

ANEXO I - 5º TERMO ADITIVO
PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS
ALTERADO A PARTIR DE MARÇO/17

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - REAJUSTE 2017

I - DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS TERMINAIS DIURNO

Convenção Coletiva do Trabalho de 01/01/2016.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	973,41
b) Adicionais	R\$	-
c) Outros	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	973,41

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	194,68
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	14,60
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	9,73
4 - INCRA	0,20% R\$	1,95
5 - Salário Educação	2,50% R\$	24,34
6 - FGTS	8,00% R\$	77,87
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	29,20
8 - SEBRAE	0,60% R\$	5,84

TOTAL DO GRUPO "A" **36,80% R\$ 358,22**

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	108,15
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	17,52
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	0,97
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	5,55
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,68
14 - Aviso Prévio	0,06% R\$	0,58
15 - 13º Salário	8,33% R\$	81,09

TOTAL DO GRUPO "B" **22,04% R\$ 214,54**

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,09
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	3,70
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	21,03

TOTAL DO GRUPO "C" **2,96% R\$ 28,81**

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,11% R\$	78,95
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS **69,91% R\$ 680,52**

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: **R\$ 1.653,93**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	37,81
2 - Alimentação	R\$	214,81
3 - Auxílio Creche	R\$	1,78
4 - Vale Transporte	R\$	82,40
5 - Seguro IDESBRE	R\$	6,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	4,00
7 - Equipamentos	R\$	
8 - Material	R\$	213,34
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS **R\$ 560,14**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,13% R\$ 69,19

II - Lucro 4,00% R\$ 88,56

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 157,75

91,35% 2.371,82

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	129,82
PIS	0,65% R\$	16,88
COFINS	3,00% R\$	77,89
TOTAL	8,65% R\$	224,59

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 224,59

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 2.596,41

PREÇO TOTAL POR POSTO/MÊS R\$ 5.192,83

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - REAJUSTE 2017

TIPO DE MÃO DE OBRA: ENCARREGADO DIURNO

Convenção Coletiva do Trabalho de 01/01/2016.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R\$	1.230,88
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.230,88

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	246,18
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	18,46
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	12,31
4 - INCRA	0,20% R\$	2,46
5 - Salário Educação	2,50% R\$	30,77
6 - FGTS	8,00% R\$	98,47
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	36,93
8 - SEBRAE	0,60% R\$	7,39

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 452,96

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	136,75
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	22,16
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,23
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	7,02
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,86
14 - Aviso Prévio	0,06% R\$	0,74
15 13º Salário	8,33% R\$	102,53

TOTAL DO GRUPO "B" 22,04% R\$ 271,29

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	5,17
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,68
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	26,59

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 36,43

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,11% R\$	99,83
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 69,91% R\$ 860,52

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.091,39

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	37,81
2 - Cesta Básica	R\$	255,73
3 - Auxílio Creche	R\$	2,26
4 - Vale Transporte	R\$	66,95
5 - Seguro IDESBRE	R\$	6,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	4,00
7 - Equipamentos	R\$	-
8 - Material	R\$	213,34
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	-

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 586,08

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,13% R\$ 83,67

II - Lucro 4,00% R\$ 107,10

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 190,77

91,35% 2.868,24

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	156,99
PIS	0,65% R\$	20,41
COFINS	3,00% R\$	94,20
TOTAL	8,65% R\$	271,60

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 271,60

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 3.139,84

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - REAJUSTE 2017

I - DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS SEDE DIURNO

Convenção Coletiva do Trabalho de 01/01/2016.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do auxiliar de serviços gerais	R\$	973,41
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	973,41

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	194,68
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	14,60
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	9,73
4 - INCRA	0,20% R\$	1,95
5 - Salário Educação	2,50% R\$	24,34
6 - FGTS	8,00% R\$	77,87
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	29,20
8 - SEBRAE	0,60% R\$	5,84

TOTAL DO GRUPO "A" **36,80% R\$ 358,22**

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	108,15
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	17,52
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	0,97
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	5,55
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,68
14 - Aviso Prévio	0,06% R\$	0,58
15 13º Salário	8,33% R\$	81,09

TOTAL DO GRUPO "B" **22,04% R\$ 214,54**

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,09
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	3,70
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	21,03

TOTAL DO GRUPO "C" **2,96% R\$ 28,81**

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,11% R\$	78,95
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS **69,91% R\$ 680,52**

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: **R\$ 1.653,93**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	37,81
2 - Cesta Básica	R\$	255,73
3 - Auxílio Creche	R\$	1,78
4 - Vale Transporte	R\$	82,40
5 - Seguro IDESBRE	R\$	6,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	4,00
7 - Equipamentos	R\$	
8 - Material	R\$	213,34
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 601,05

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,13% R\$ 70,47

II - Lucro 4,00% R\$ 90,20

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 160,67

91,35% 2.415,66

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	132,22
PIS	0,65% R\$	17,19
COFINS	3,00% R\$	79,33
TOTAL	8,65% R\$	228,74

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 228,74

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 2.644,40

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - REAJUSTE 2017

I - DA COPEIRA SEDE DIURNO

Convenção Coletiva do Trabalho de 01/01/2016.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário da copeira	R\$	973,41
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	973,41

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	194,68
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	14,60
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	9,73
4 - INCRA	0,20% R\$	1,95
5 - Salário Educação	2,50% R\$	24,34
6 - FGTS	8,00% R\$	77,87
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	29,20
8 - SEBRAE	0,60% R\$	5,84

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 358,22

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	108,15
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	17,52
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	0,97
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	5,55
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,68
14 - Aviso Prévio	0,06% R\$	0,58
15 13º Salário	8,33% R\$	81,09

TOTAL DO GRUPO "B" 22,04% R\$ 214,54

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,09
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	3,70
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	21,03

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 28,81

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,11% R\$	78,95
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 69,91% R\$ 680,52

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.653,93

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	37,81
2 - Cesta Básica	R\$	255,73
3 - Auxílio Creche	R\$	1,78
4 - Vale Transporte	R\$	82,40
5 - Seguro IDESBRE	R\$	6,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	4,00
7 - Equipamentos	R\$	
8 - Material	R\$	213,34
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 601,05

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,13% R\$ 70,47

II - Lucro 4,00% R\$ 90,20

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 160,67

91,35% 2.415,66

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	132,22
PIS	0,65% R\$	17,19
COFINS	3,00% R\$	79,33
TOTAL	8,65% R\$	228,74

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 228,74

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 2.644,40



PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - REAJUSTE 2017

TIPO DE MÃO DE OBRA: ENCARREGADO SEDE

**Convenção Coletiva do Trabalho de
01/01/2016.**

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R\$	1.230,88
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.230,88

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00%	R\$	246,18
2 - Sesi ou Sesc	1,50%	R\$	18,46
3 - SENAI ou SENAC	1,00%	R\$	12,31
4 - INCRA	0,20%	R\$	2,46
5 - Salário Educação	2,50%	R\$	30,77
6 - FGTS	8,00%	R\$	98,47
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00%	R\$	36,93
8 - SEBRAE	0,60%	R\$	7,39

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 452,96

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11%	R\$	136,75
10 - Auxílio Doença	1,80%	R\$	22,16
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10%	R\$	1,23
12 - Faltas Legais	0,57%	R\$	7,02
13 - Acidente de Trabalho	0,07%	R\$	0,86
14 - Aviso Prévio	0,06%	R\$	0,74
15 - 13º Salário	8,33%	R\$	102,53

TOTAL DO GRUPO "B" 22,04% R\$ 271,29

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42%	R\$	5,17
17 - Indenização Adicional	0,38%	R\$	4,68
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16%	R\$	26,59

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 36,43

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,11%	R\$	99,83
--	-------	-----	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 69,91% R\$ 860,52

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 2.091,39

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	37,81
2 - Cesta Básica	R\$	255,73
3 - Auxílio Creche	R\$	2,26
4 - Vale Transporte	R\$	66,95
5 - Seguro IDESBRE	R\$	6,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	4,00
7 - Equipamentos	R\$	
8 - Material	R\$	213,34
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ 586,08

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,13% R\$ 83,67

II - Lucro 4,00% R\$ 107,10

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 190,77

91,35% 2.868,24

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	156,99
PIS	0,65% R\$	20,41
COFINS	3,00% R\$	94,20
TOTAL	8,65% R\$	271,60

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 271,60

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 3.139,84

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇO MENSAL - REAJUSTE 2017

TIPO DE MÃO DE OBRA: JARDINEIRO

Convenção Coletiva do Trabalho de 01/01/2016.

COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM A MÃO DE OBRA

I - REMUNERAÇÃO

a) Salário do encarregado	R\$	1.055,04
b) Adicional Noturno	R\$	-
c) Total da Remuneração	R\$	1.055,04

II - ENCARGOS SOCIAIS:

GRUPO "A"

1 - INSS	20,00% R\$	211,01
2 - Sesi ou Sesc	1,50% R\$	15,83
3 - SENAI ou SENAC	1,00% R\$	10,55
4 - INCRA	0,20% R\$	2,11
5 - Salário Educação	2,50% R\$	26,38
6 - FGTS	8,00% R\$	84,40
7 - Seguro Acidente do Trabalho/SAT/INSS	3,00% R\$	31,65
8 - SEBRAE	0,60% R\$	6,33

TOTAL DO GRUPO "A" 36,80% R\$ 388,26

GRUPO "B"

9 - Férias	11,11% R\$	117,22
10 - Auxílio Doença	1,80% R\$	18,99
11 - Licença Paternidade/Maternidade	0,10% R\$	1,06
12 - Faltas Legais	0,57% R\$	6,01
13 - Acidente de Trabalho	0,07% R\$	0,74
14 - Aviso Prévio	0,06% R\$	0,63
15 - 13º Salário	8,33% R\$	87,89

TOTAL DO GRUPO "B" 22,04% R\$ 232,53

GRUPO "C"

16 - Aviso Prévio Indenizado	0,42% R\$	4,43
17 - Indenização Adicional	0,38% R\$	4,01
18 - Indenização (rescisões sem justa causa)	2,16% R\$	22,79

TOTAL DO GRUPO "C" 2,96% R\$ 31,23

GRUPO "D"

19 - Incidências dos encargos do Grupo "A" sobre os itens do Grupo "B"	8,11% R\$	85,57
--	-----------	-------

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS 69,91% R\$ 737,59

CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA: R\$ 1.792,63

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br



COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS COM INSUMOS

I - INSUMOS MÃO-DE-OBRA:

1 - Uniforme	R\$	37,81
2 - Cesta Básica	R\$	255,73
3 - Auxílio Creche	R\$	1,93
4 - Vale Transporte	R\$	77,50
5 - Seguro IDESBRE	R\$	6,00
6 - Seguro de Vida em Grupo	R\$	4,00
7 - Equipamentos	R\$	
8- Material	R\$	213,34
9 - Manutenção e Depreciação de Equipamentos	R\$	

II - TOTAL DOS CUSTOS COM INSUMOS R\$ **596,31**

DEMAIS COMPONENTES DO PREÇO OFERTADO

I - Despesas Administrativas/Operacionais 3,13% R\$ 74,66

II - Lucro 4,00% R\$ 95,56

III - TOTAL DOS CUSTOS COM "DEMAIS COMPONENTES" R\$ 170,21

91,35% 2.559,15

DESPESAS COM TRIBUTOS

ISS	5,00% R\$	140,07
PIS	0,65% R\$	18,21
COFINS	3,00% R\$	84,04
TOTAL	8,65% R\$	242,33

TOTAL DOS CUSTOS COM TRIBUTOS R\$ 242,33

PREÇO TOTAL POR TRABALHADOR/MÊS R\$ 2.801,48

QUADRO-RESUMO COM REPACTUAÇÃO E REAJUSTE

A PARTIR DE MARÇO/2017

Item	Categoria Profissional	Quant	Preço unitário	Total
1	POSTO ASG 12X36 DIURNO TERMINAIS	48	R\$ 5.192,83	R\$ 249.255,72
3	ENCARREGADOS TERMINAIS	9	R\$ 3.139,84	R\$ 28.258,56
4	ASG SEDE	5	R\$ 2.644,40	R\$ 13.221,98
5	ENCARREGADO SEDE	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
6	COPEIRA SEDE	1	R\$ 2.644,40	R\$ 2.644,40
7	JARDINEIRO	4	R\$ 2.801,48	R\$ 11.205,92
TOTAL MENSAL COM PESSOAL				R\$ 307.726,41

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
Máquina de Lavar Piso	11	R\$ 16.137,03	R\$ 177.507,28
Lavadora alta Pressão	4	R\$ 12.551,02	R\$ 50.204,09
Varredeira Manual	20	R\$ 2.988,34	R\$ 59.766,81
Roçadeira	1	R\$ 1.016,04	R\$ 1.016,04
Total Geral			R\$ 288.494,21

Custo total com equipamentos ==>>	R\$ 288.494,21
-----------------------------------	-----------------------

Valor Residual - 50%	R\$ 144.247,11
Valor a depreciar	R\$ 144.247,11
Depreciação anual (adotado prazo de 5 anos)	R\$ 28.849,42
Depreciação Mensal	R\$ 2.404,12
Manutenção (adotado 0,5% a.m.)	R\$ 1.442,47
Depreciação + Manutenção (valor mensal)	R\$ 3.846,59

TOTAL MENSAL DO CONTRATO	R\$ 311.573,00
---------------------------------	-----------------------

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002
Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br



Local	Função	Escala	Horário	Pessoas/dia / postos / mês	Nº Total Homem/m ês	Valor mensal do posto (R\$)	Valor Total Mensal (R\$)
Terminal de Laranjeiras	ASG	12x36	06h às 18h	4	8	R\$ 5.192,83	R\$ 20.771,31
	ASG	12x36	10h às 22h	3	6	R\$ 5.192,83	R\$ 15.578,48
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Laranjeiras				8	15		R\$ 39.489,63
Terminal de carapina	ASG	12x36	06h às 18h	3	6	R\$ 5.192,83	R\$ 15.578,48
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Carapina				6	11		R\$ 29.103,98
Terminal de Jacaraípe	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Jacaraípe				5	9		R\$ 23.911,15
TOTAL SERRA							R\$ 92.504,76
Terminal de Itacibá	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Itacibá				5	9		R\$ 23.911,15
Terminal de Campo Grande	ASG	12x36	06h às 18h	4	8	R\$ 5.192,83	R\$ 20.771,31
	ASG	12x36	10h às 22h	3	6	R\$ 5.192,83	R\$ 15.578,48
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Campo Grande				8	15		R\$ 39.489,63
Terminal de Jardim América	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Jardim América				5	9		R\$ 23.911,15
TOTAL CARIACICA							R\$ 87.311,93
Terminal do IBES	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal IBES				5	9		R\$ 23.911,15
Terminal de Vila Velha	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Vila Velha				5	9		R\$ 23.911,15
Terminal de São Torquato	ASG	12x36	06h às 18h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	0	0	R\$ 3.139,84	R\$ -
Subtotal São Torquato				4	8		R\$ 20.771,31
Terminal de Itaparica	ASG	12x36	06h às 18h	3	6	R\$ 5.192,83	R\$ 15.578,48
	ASG	12x36	10h às 22h	2	4	R\$ 5.192,83	R\$ 10.385,66
	Encar.	44h. Sem.	09h Às 19h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Itaparica				6	11		R\$ 29.103,98
TOTAL VILA VELHA							R\$ 97.697,59
SEDE	ASG	44h. Sem.	06h às 16h	2	2	R\$ 2.644,40	R\$ 5.288,79
	ASG	44h. Sem.	10h às 20h	3	3	R\$ 2.644,40	R\$ 7.933,19
	Copeir.	44h. Sem.	07h às 18h	1	1	R\$ 2.644,40	R\$ 2.644,40
	Encar.	44h. Sem.	07h às 17h	1	1	R\$ 3.139,84	R\$ 3.139,84
Subtotal Vitória				7	7		R\$ 19.006,21
TOTAL VITORIA							R\$ 19.006,21
Todos os Terminais	Jardin.	44h. Sem.	07h às 17h	4	4	R\$ 2.801,48	R\$ 11.205,92
TOTAL MENSAL DE MÃO-DE-OBRA							R\$ 307.726,41
TOTAL MENSAL - EQUIPAMENTOS							R\$ 3.846,59
TOTAL GERAL MENSAL							R\$ 311.573,00

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória

Av. Jerônimo Monteiro, 96 - Ed. das Repartições Públicas - Centro - Vitória - ES - CEP: 29010-002

Tel.: (27) 3232-4500 - e-mail: ceturb@ceturb.es.gov.br - www.ceturb.es.gov.br

Secretaria de Estado dos Transportes e Obras Públicas - SETOP -

Departamento de Estradas e Rodagem do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 026 - P, DE 9 DE MARÇO DE 2017.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGEM DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar N.º 381, de 28 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial do Estado em 1.º/3/2007.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com art. 9.º e Parágrafo Único do art. 10 da Lei Complementar n.º 683/2013, publicada no Diário Oficial do Espírito Santo em 28 de março de 2013, a qual instituiu a modalidade de remuneração por subsídio e o Plano de Carreira para os servidores do DER-ES, a **PROGRESSÃO HORIZONTAL** de uma referência aos servidores abaixo relacionados:

Processo	N.º Funcional	Servidor	Cargo	Data da Progressão	Modalidade	Nova Referência	Vigência
69992436	2794500	Américo Luiz Pereira da Silva	Técnico Superior Operacional	22/2/2017	Subsídio	II-6	1.º/3/2017
69881774	3321924	Eliomar Louzada	Técnico Operacional	9/2/2017	Vencimento	3	1.º/3/2017
69823324	3271870	Paulo Afonso Sant'Ana Saraiva	Técnico Operacional	14/2/2017	Vencimento	3	1.º/3/2017
75141795	2939576	Roger Castilho Soares	Técnico Superior Operacional	1.º/2/2017	Vencimento	5	1.º/3/2017

Vitória/ES, 9 de março de 2017.

ENG. ENIO BERGOLI DA COSTA
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 299134

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2015

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: SERVIMAR SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA - ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E COPEIRAGEM

Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico nº01/2015.

DA VIGÊNCIA: fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, iniciando-se em **1/03/2017** e findando em **31/02/2018**.

Do Valor: Fica reajustado o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **5,4355%** (cinco vírgula quatro três cinco cinco por cento), apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de fevereiro/2016 a janeiro/2017. O valor total mensal a ser pago à Contratada a partir de **01/03/2017** passa a ser de **R\$311.573,00** (trezentos e onze mil quinhentos e setenta e três reais).

Processo Ceturb-GV n.º: 1509/14.

Vitória, 11 de março de 2017.
JOSE CARLOS PEREIRA MOREIRA
Diretor Presidente em exercício.
Protocolo 299011

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

EXTRATO DE ORDEM DE PARALISAÇÃO CONTRATO N.º

007/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 64657353

Contratante: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Contratada: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

CNPJ/MF nº. 32.479.123/0001-43

Objeto: Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos de 11 (onze) municípios, quais sejam: Alegre, Castelo, Conceição da Barra, Domingos Martins, Iúna, Jaguaré, Marataízes, Pinheiros, Sooretama, Muniz Freire e Nova Venécia.

Ordem de Paralisação datada e assinada em 05/01/2017.

JOÃO CARLOS COSER
Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano
Protocolo 299085

PORTARIA N.º 042-S, de 09 de março de 2017.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 09/03/2017, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **LUCIANE APARECIDA BOLDA**, nº funcional 3705374, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Gestão de Convênios, Ref. QCE-03 desta Secretaria de

Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Vitória, 09 de março de 2017.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 298939

PORTARIA N.º 043-S, de 09 de março de 2017.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 08/03/2017, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **MARLI RODRIGUES ZOTEL DOS SANTOS**, nº funcional 3457893, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Nível II, Ref. QCE-05 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Vitória, 09 de março de 2017.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 298950

PORTARIA N.º 044-S, de 09 de março de 2017.

O Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e

Desenvolvimento Urbano, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR, a partir 08/03/2017, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "a" da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ORLI RANGEL**, nº funcional 193670, do cargo de provimento em comissão de Motorista de Gabinete IV, Ref. QC-04 desta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

Vitória, 09 de março de 2017.

RODNEY ROCHA MIRANDA

Secretário de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB
Protocolo 298952

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

PORTARIA N.º. 015-S, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Lei Complementar nº. 46/94,

RESOLVE:

EXONERAR, de acordo com o Art. 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **ANDRÉA FOLETTO ZURLO**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, Ref. QC-02, da